



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 942

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 942

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 766, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a servidora pública municipal **LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**, Chefe do Setor de Secretaria, estará em férias durante o período de 02 a 09 de dezembro de 2024,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública municipal **CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI**, RG XX.053.18X-X, Escriturária II, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Chefe do Setor de Secretaria**, durante o período de **02 a 09 de dezembro de 2024**, sendo que a mesma irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 30-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 767, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Conceder folga compensatória às servidoras abaixo relacionadas, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

| Servidor(a) | Cargo | Dias |
|-------------|-------|------|
|-------------|-------|------|

|                                 |                             |  |
|---------------------------------|-----------------------------|--|
| Isabel Cristina Isquerdo Garcia | A.D.I.                      | 07/07/2025, 08/07/2025, 13/10/2025 e 14/10/2025. |
| Vera Lucia dos Santos           | Agente Comunitário de Saúde | 29/11/2024                                       |
| Silvia Rosana Daniel Sanches    | PEB I                       | 09/12/2024, 11/12/2024, 12/12/2024 e 13/12/2024. |
| Kellen Fernanda da Silva        | Atendente                   | 24/03/2025, 12/05/2025, 18/08/2025 e 11/11/2025. |

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 768, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS**, PEB II, constante na Portaria nº 730, de 07/11/2024, conforme a seguir:

| Período Requerido | Período Atual |
|-------------------|---------------|
| 22/11/2024        | 05/03/2025    |
| 09/12/2024        | 17/04/2025    |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Ratificação - DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES COM TRANSMISSÃO DE DADOS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO MENSAL".

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 942

Página 3 de 3

| Item | 7795        | S&S SERVICOS LTDA  | Unidade | Quantidade | Valor     | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|-----------|-------------|
|      | Código      | CNPJ: 17.941.385/0001-94<br>R FRANCISCO DE PAULA ALONSO SANCHES, 25<br>***** - JARDIM POR DO SOL, SANTO ANASTACIO - SP, CEP: 19360-000<br>Telefone: (18) 9658-0822 |         |            | Unitário  |             |
| 1    | 072.001.012 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  | SRV     | 1          | 17.752,00 | 17.752,00   |
| 2    | 072.001.013 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | SRV     | 1          | 30.513,00 | 30.513,00   |
| 3    | 072.001.014 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  | SRV     | 1          | 4.572,00  | 4.572,00    |
| 4    | 072.001.015 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE (COZINHALIMENTO)  | SRV     | 1          | 7.057,00  | 7.057,00    |
|      |             | Total do Proponente  |         |            |           | 59.894,00   |

Santo Anastácio, 29 de novembro de 2024.

**Adauto Muniz de Andrade - Prefeito Municipal**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 02/12/2024 às 08:02:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a908-8df3-bb56-6-d529-6d>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a908-8df3-bb56-d529-6d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 942, ano V, veiculado em 02 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 02/12/2024 às 08:02:55 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a908-8df3-bb56-d529-6d>